

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RG Nº 158075, Certificados Digitais – Pós-pago, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.763.998/0001-30, a seguir designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua REITORA, Sra. Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por seu GERENTE DE DEPARTAMENTO, Sr. Daniel Silva Antonelli e por seu GERENTE DE DIVISÃO, Sr. Guilherme Alvares da Silva, com fulcro no art. 106, caput, da Lei nº 14.133/21, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 06/07/2024 e com término previsto para 05/07/2025, de acordo com o previsto no art. 106, caput, ou no art 107, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 14 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339040-23

PI: L20RLP01REN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO.

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato RG nº 158075, de 06/07/2023, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

PELO CONTRATANTE:

Assinado digitalmente

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 –
MEC, DOU de 02/08/2023,
Pág. 01, Seção 2 – extra
CONTRATANTE

PELO SERPRO:

Assinado digitalmente

Daniel Silva Antonelli
Gerente de Departamento
CONTRATADA

Assinado digitalmente

Guilherme Alvares da Silva
Gerente de Divisão
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinado digitalmente

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA